



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 10/21 CR, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Autoria: Vera. Cátia Rodrigues.

Ao Senhor
ACINEMAR GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada à 3º Sargento Juliana Domingues de Magalhães, em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade formosense, no Corpo de Bombeiros de Formosa-GO.

Câmara Municipal de Formosa, 02 de Março de 2021.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Congratulação objetiva, neste mês em que comemoramos o dia da mulher, reconhecer a força, coragem, determinação e excelência à frente do Corpo de Bombeiros Militar de Formosa-GO, pelo diferencial que faz a atuação, sendo uma das mulheres do total de apenas 04 (quatro) das Bombeiras lotadas em nosso município, e que, mesmo em menor número numa corporação predominantemente masculina, são gigantes na missão e deixam seu legado nos enchendo de orgulho e admiração, pela notória competência nos serviços prestados.

A 3º Sargento Juliana Domingues de Magalhães, nascida em Goiânia/GO, no dia 11/03/1984 é casada, mãe de duas filhas e Formada em Letras e Pedagogia, Pós-graduada em Docência do Ensino Superior. Ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no dia 9 de agosto de 2010, onde está até hoje nos prestigiando com sua destacada atuação. Atualmente, é Terceiro Sargento da Corporação, Especialista em Resgate, especialista em Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas e Especialista em Inspeção em edificação e área de risco. Serve na CIBM/Formosa desde dezembro de 2010, já atuou em várias frentes de serviço e em diversas ocorrências, com prontidão habilidade. Umas das ocorrências marcantes, foi o auxílio primoroso a uma parturiente, em que o bebê nasceu com a bolsa íntegra.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 10/21 CR, DE 02 DE MARÇO DE 2021